

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a migração de processos do cartório da Vara Única da Comarca de Presidente Médici, na competência de Execução Penal, para a Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau (CPE1G), realizada em 28/04/2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 02/05/2023, às 13:06 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3323471e e o código CRC 4C099B22.

Ato Nº 566/2023

Convalida a migração de processos do cartório da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Oeste, na competência de Execução Penal, para a Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau (CPE1G)

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato n. 024/2022-PR, de 12 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n. 029/2018-PR, que dispõe sobre a criação da Secretaria Judiciária do 1º Grau e altera o quadro de pessoal das unidades jurisdicionais do primeiro grau do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto n. 006/2022-PR-CGJ, de 8/3/2022, que dispõe sobre o cronograma de migração de processos dos cartórios das unidades judiciárias da primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para a Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau no biênio de 2022/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos trabalhos no âmbito do 1º grau deste Poder com a implantação do processo judicial eletrônico, a fim de se obter melhor eficiência nas atividades relacionadas aos atos acessórios processuais;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0001784-07.2023.8.22.8800 ,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a migração de processos do cartório da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Oeste, na competência de Execução Penal, para a Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau (CPE1G), realizada em 28/04/2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 02/05/2023, às 13:06 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3323477e e o código CRC 78DA939F.

PORTARIAS

Portaria Conjunta n. 1026/2023-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 24/2022 (2544342), disponibilizada no DJE nº 007 de 12/1/2022.

Considerando a Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores referente ao ano de 2022, regulamentada pela [Resolução n. 27/2018-PR](#);

Considerando a conclusão da etapa de resposta dos questionários de avaliação do Ciclo de Avaliação de Desempenho 2022/2023, Considerando o que consta no processo eletrônico SEI nº 0006081-32.2023.8.22.8000.

RESOLVEM:

I - NOTIFICAR os(as) servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia que o resultado da Avaliação de Desempenho por Competências encontra-se disponível na área restrita do Portal de Gestão de Pessoas.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta publicação, para a interposição de recurso, caso haja discordância da nota atribuída ao servidor(a) nessa avaliação.

III - Conforme art. 6º da Resolução n. 007/2007-PR, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 02/05/2023, às 08:55 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 02/05/2023, às 09:54 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3313822e e o código CRC E7299366.